



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.354, de 22 de fevereiro de 2022.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.530, de 22 de fevereiro de 2022.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**0600 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO**

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

1945 - REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA PREFEITURA

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (15505) .....151.000,00

**Art. 2º** Servirá, para cobertura de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2043 - INCENTIVO A MICRO E E PEQUENA EMPRESA

4.4.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - RECURSO LIVRE (15486) .....151.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de fevereiro de 2022.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda